

**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 013 /2025

**AUTORIA:** Vereadores Márcio Rodrigo da Silva Morais, Paulo Guilherme Gurgel Cardoso  
Max Iran de Morais e Ronaldo Luciano da Costa Júnior, Luiza Pereira da Costa Neta.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Social Esporte e Cidadania – ASSOEC e dá outras providências.

Os vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação do Plenário:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTE E CIDADANIA – ASSOEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 62782086/0001-09, com data de abertura em 04 de outubro de 2024, sediada na Rua Maria da Paz de Gois, nº 325, Bairro Cidade Alta, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000.

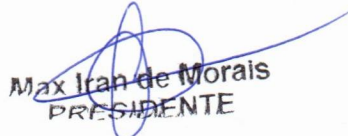
Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública justifica-se pelas relevantes atividades desenvolvidas pela entidade, conforme seu Estatuto Social, entre as quais se destacam:

- I – Promover o esporte educacional, a formação cidadã e o desenvolvimento de rendimento esportivo;
- II – Organizar e apoiar a realização de competições, eventos e festivais esportivos;
- III – capacitar, assessorar e fortalecer organizações da sociedade civil e órgãos governamentais nas áreas de esporte e cidadania;
- IV – Executar programas de apoio aos setores sociais relacionados ao esporte e à cidadania;
- V – Elaborar projetos profissionalizantes e socioeducacionais nas áreas social, cultural, esportiva, ambiental e de sustentabilidade;
- VI – Promover campanhas, estudos e pesquisas voltadas ao fortalecimento do esporte e da cidadania;
- VII – fomentar a cultura do voluntariado esportivo e cidadão.


Art. 3º A entidade deverá, para manutenção do título:

- I – Preservar seu caráter não lucrativo e suas finalidades estatutárias;

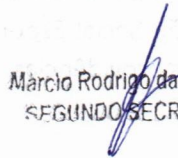
APROVADO




Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE




Ronaldo L. de Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO




Marcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO




Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE



Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR



Luiza Ferreira da C. Neta  
VEREADORA



Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR



Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR



Paulo Guilherme C. Cardoso  
VEREADOR



II – Manter escrituração contábil e documentação que demonstre a regularidade das ações desenvolvidas;

III – realizar suas atividades preferencialmente no território do Município de Felipe Guerra/RN;

IV – Disponibilizar relatórios e informações sempre que solicitados pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º O título de Utilidade Pública Municipal poderá ser considerado para fins de celebração de parcerias, convênios, termos de fomento ou instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra/RN, 17 de novembro de 2025.

  
**MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS**

Vereador

  
**MAX IRAN DE MORAIS**

Vereador

  
**PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO**

Vereador

  
**RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR**


Vereador

  
**LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA**

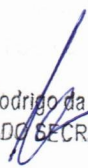
Vereadora



Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE




Ronaldo L. da Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO




Marcio Rodrigo da S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO




Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE



Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR



Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA



Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR



Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR



Paulo Guilherme B. Cardoso  
VEREADOR



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Associação Social Esporte e Cidadania – ASSOEC, entidade devidamente registrada no CNPJ nº 62.782.066/0001-09, com sede no Município de Felipe Guerra/RN, e que desenvolve atividades de comprovado interesse social.

A ASSOEC atua na promoção do esporte, cidadania, inclusão social, sustentabilidade, programas educativos e projetos culturais, exercendo papel essencial no fortalecimento comunitário e no desenvolvimento humano, especialmente entre jovens e grupos vulneráveis.

O reconhecimento encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, em especial:

- Art. 7º, I e II – competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;
- Art. 13, I e XV – competência da Câmara Municipal para legislar, inclusive sobre títulos e reconhecimentos municipais.

Diante da clara relevância pública e social das atividades desenvolvidas, o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal fortalece a capacidade institucional da Associação e contribui para ampliar ações que beneficiam diretamente a comunidade felipense.

Assim, submeto o presente Projeto à apreciação dos nobres vereadores, confiando em sua aprovação.

Felipe Guerra/RN, 17 de novembro de 2025.

  
**MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS**

Vereador

  
**MAX IRAN DE MORAIS**

Vereador

  
**PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO**

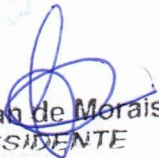
Vereador


  
**RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR**

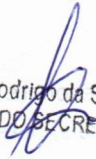
Vereador

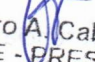
  
**LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA**

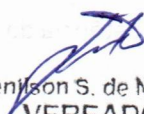
Vereadora

  
Max Iran de Moraes  
PRESIDENTE


  
Ronaldo L. de Costa Junior  
PRIMEIRO SECRETÁRIO


  
Márcio Rodrigo de S. Moraes  
SEGUNDO SECRETÁRIO

  
Pedro A. Cabral Neto  
VICE - PRESIDENTE

  
Genilson S. de Nogueira  
VEREADOR

  
Luiza Pereira da C. Neta  
VEREADORA

  
Luiz Agnaldo de Souza  
VEREADOR

  
Paulo Cezar B. Sena  
VEREADOR

  
Paulo Guilherme G. Cardoso  
VEREADOR